



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
VARA DO TRABALHO DE SANTA LUZIA – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
JÚLIO CORREA DE MELO NETO**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 8.432, de 11-6-1992
Data da instalação: 7-12-1992
Data de implantação do PJe: 13-5-2013**

Jurisdição: Santa Luzia, Jaboticatubas, Nova União e Taquaraçu de Minas.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 28-1-2022, p. 5.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 26-2-2021

Às 13 horas do dia vinte e quatro de fevereiro de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial na Vara do Trabalho de Santa Luzia, situada na Rua Bonfim, 179, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Júlio Correa de Melo Neto**; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Silvia Helena Vieira Lopes; os servidores Daniela Aparecida Nepomuceno Soares, Marcos Hidemitsu Ikeda, Simone Gonçalves Rodrigues Machado e Thales Augusto Nepomuceno Soares. Participaram de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020 os servidores Aline Ataíde Linhares Frota, Haydée Soares Pinto Carvalho, Iara do Prado Maciel, Leidiane Mendes Ramos da Silva, Luana Souza Araújo, Maria Elizabeth Soares Viana da Silva e Pedro Henrique da Silva Ausentes os servidores Beatriz Teixeira da Costa Fernandes e Roberto Ribeiro Diniz Filho, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 123 processos, distribuídos neste ano até o dia 13-2-2022, apurando-se a média de 4,5 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 13-2-2022, 8 cartas precatórias, dentre elas, 4 executórias. Das recebidas em 2022, 1 foi devolvida para o juízo deprecante, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 503 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 40 processos foram remetidos neste ano até o dia 13-2-2022.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 13 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 66 processos com perícia designada, aguardando laudo.



1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 118 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 27 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 409 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, há 1 processo sobrestado com Tema já julgado, com incidente de Repercussão Geral, pelo STF, a saber:

- 0083100-69.2008.5.03.0095: Tema 383: Equiparação de direitos trabalhistas entre terceirizados e empregados de empresa pública tomadora de serviços.

Seguem as orientações do NUGEPNAC:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Temas julgados da Repercussão Geral: 13; 18; 25; 28; 32; 45; 106; 112; 131; 137; 149; 152; 190; 191; 246; 253; 308; 355; 361; 368; 383; 494; 497; 505; 511; 521; 528; 550; 551; 606; 679; 725; 739; 808; 810; 841; 850; 853; 864; 897; 932; 958; 985; 990; 992; 994; 1037; 1075; 1092.

Temas julgados de Recurso de Revista Repetitivos: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 10; 12; 14; 17.

OBS. O Tema 13 foi julgado. Porém, o STF determinou a suspensão de todos os processos que versam sobre a matéria.

Temas julgados de IRDR TRT: 1; 2; 3; 4; 5; 6.

A diretriz sugerida pela 1ª Vice-Presidência deste Regional quanto ao momento do encerramento do sobrestamento, alinhada com o posicionamento do STF, comunicada aos Magistrados nos Ofícios Circulares n. GVPI/7/2019 e GVPI/8/2019, é nos seguintes termos: “O **marco temporal** a ser considerado para o dessobrestamento e prosseguimento dos processos suspensos em razão de recurso extraordinário com repercussão geral ou de recursos submetidos à sistemática dos repetitivos deve ser a **publicação da ata de julgamento em sessão plenária.**”

Os lançamentos de sobrestamento em virtude de julgamentos de repercussão geral e de casos repetitivos devem ser **confirmados** diariamente no sistema SJV/SJVPI, nos termos do art. 13, § 2º, da Resolução CNJ n. 235/2016. Os sobrestamentos genéricos (assim denominados aqueles que não decorrem de repercussão geral, IRRR, IRDR e IAC), devem ser **ignorados** também diariamente.



OBSERVAÇÕES/ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

Em caso de dúvidas, entrar em contato no NUGEPNAC, falar com Marilda: (31) 3228-7194 (modo siga-me), a partir das 12h.

**Processo sobrestado pelo Tema 383 da VT de Santa Luzia:
0083100-69.2008.5.03.0095**

O Tema 383 da repercussão geral (Equiparação de direitos trabalhistas entre terceirizados e empregados de empresa pública tomadora de serviços) teve o mérito julgado pelo Plenário virtual em 22/09/2020, com publicação da ata de julgamento pertinente em 05/10/2020, decidindo-se pela suspensão do julgamento, para deliberação da tese de repercussão geral. Em continuidade de julgamento, foi firmada tese em 6/4/2021, com publicação da ata respectiva em 8/4/2021. O acórdão correspondente foi publicado em 19/5/2021. Os embargos de declaração opostos em 15/4 e 25/5/2021, encontram-se pendentes de apreciação.

Tese firmada: "A equiparação de remuneração entre empregados da empresa tomadora de serviços e empregados da empresa contratada (terceirizada) fere o princípio da livre iniciativa, por se tratarem de agentes econômicos distintos, que não podem estar sujeitos a decisões empresariais que não são suas".

Em consulta realizada no site deste Regional e no PJe, observou-se que o Juízo da VT de Santa Luzia determinou o sobrestamento do processo após a sua conversão para o meio eletrônico, em 31/7/2021, nos seguintes termos: "[...] Aguarde-se a resolução da pendência de Recurso Extraordinário interposto nos autos do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista que se encontra sobrestado até que sobrevenha decisão do STF acerca da Repercussão Geral de matéria idêntica.[...]". Em 19/8/2021, foi lançado o movimento: "Suspendo ou sobrestado o processo por recurso extraordinário com repercussão geral (Tema nº 383)".

Sobressai dos andamentos do processo físico que, em 6/6/2014, foi determinado o sobrestamento do feito, com base na informação certificada nos autos de que o TST havia ordenado a suspensão "até decisão final do STF sobre a repercussão geral reconhecida em matéria idêntica, nos autos do RE 635546/MG". O lançamento correspondente foi efetivado pela VT em 18/10/2016.

Vê-se que o processo já se encontrava sobrestado no TST, em razão do Tema 383 da repercussão geral, quando efetivado lançamento idêntico na primeira instância.

Todavia, para que haja exatidão dos dados enviados ao CNJ, não é correto replicar na 1ª instância eventual sobrestamento lançado no TRT ou no TST por motivo de repercussão geral ou de incidentes de recursos repetitivos.

Orientação: Para correta informação de dados do acervo de processos suspensos ao CNJ, encerrar o sobrestamento pelo Tema 383 da repercussão geral no PJe, porquanto já registrado pelo TST. Em seguida, lançar movimento de sobrestamento genérico (por ex. "Por decisão judicial") para cumprir a determinação exarada em 31/7/2021. Esse lançamento deve ser ignorado no sistema SJVPI no dia seguinte.

Processos examinados na correição, por amostragem, temas ainda não julgados:

- 0011404/19, 0010365/20, 0011080/19, 0010993/19, 0011478/19, 0011488/19, 0010914/19, 0011242/17, 0011110/19 e 0010087/20: sobrestados em razão do recurso extraordinário com repercussão geral pelo STF – Tema nº 1046 – Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e “dessobrestamento” elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 13-2-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	193
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	529
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	2

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.

13



Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 971 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 693 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 209 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 69 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 13/02/2022.

No ano anterior, até dia 13/02/2021 havia 1.148 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 796 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 65 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 287 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022 (dados apurados em 2022 até o dia 13-2)

Decisões na fase execução:

	2021	2022
01-JANEIRO	43	44
02-FEVEREIRO	46	28
03-MARÇO	56	
04-ABRIL	40	
05-MAIO	151	
06-JUNHO	104	
07-JULHO	78	
08-AGOSTO	85	
09-SETEMBRO	36	
10-OUTUBRO	44	
11-NOVEMBRO	69	
12-DEZEMBRO	52	
Totais	804	72



Alvarás expedidos:

	2021			2022	
	PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF
01-JANEIRO	10			59	62
02-FEVEREIRO	20			54	54
03-MARÇO	26	6			
04-ABRIL	11	52			
05-MAIO	22	85	1		
06-JUNHO	72	93	1		
07-JULHO	129	114			
08-AGOSTO	163	154			
09-SETEMBRO	134	125			
10-OUTUBRO	129	123			
11-NOVEMBRO	164	158			
12-DEZEMBRO	88	82			
Totais	968	992	2	113	116

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 13-2-2022, existem 10 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	5
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	5
Tutelas Provisórias Pendentes	0
Total	10

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.



Na pauta do dia 24-2-2022 havia 9 processos:

- a) **una por videoconferência (rito sumaríssimo):** 5 processos;
- b) **inicial por videoconferência:** 2 processos;
- c) **instrução por videoconferência:** 2 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0011111/21, 0011113/21, 0011079/21, 0011128/21, 0011080/21, 0010881/21, 0010930/21, 0011038/20 e 0011037/20.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0011079/21, 0011128/21, 0011080/21 e 0010881/21: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho não possuía processo migrável.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010851/21, 0010115/22, 0011082/21, 0010055/22, 0010083/22, 0010095/22, 0010102/22, 0010897/21, 0011064/21, 0011065/21, 0011404/19, 0010365/20, 0011080/19, 0010993/19, 0011478/19, 0011488/19, 0010914/19, 0011242/17, 0011110/19, 0010087/20, 0010986/21, 0010843/21, 0011060/21, 0010985/21, 0011087/21, 0011034/21, 0010952/21, 0011084/21, 0011015/21, 0010728/21, 0010817/21, 0010870/21, 0010286/21, 0010923/18, 0010899/20, 0010945/21, 0010349/20, 0010599/20, 0011020/20, 0011104/21, 0010808/20, 0010815/20, 0010832/21, 0010808/20, 0010987/20, 0010091/21, 0011459/16, 0010551/20, 0010896/20, 0010112/21, 0010769/20, 0010654/21, 0010502/20, 0010245/21, 0010603/21, 0010103/21, 0010285/21, 0010628/20, 0010005/19, 0010145/20, 0010665/21, 0010330/21, 0010968/21, 0011150/21, 0010991/21, 0010655/21, 0010846/21, 0010807/21, 0011085/21, 0011054/21 e 0010595/20.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010986/21, 0010843/21, 0011060/21, 0010985/21, 0011087/21, 0011034/21, 0010952/21, 0011084/21 e 0011015/21: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

- 0011459/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id b5ee1e5 (mais de 10 dias), Id 73f3483 (mais de 10 dias);



- 0010112/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 202b16e (mais de 10 dias).

Recomenda-se aos MM. juizes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 9 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010059-78.2022.5.03.0095	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0010070-44.2021.5.03.0095	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
	0010383-39.2020.5.03.0095	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010701-22.2020.5.03.0095	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010724-31.2021.5.03.0095	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
	0010738-93.2013.5.03.0095	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010756-07.2019.5.03.0095	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011786-21.2016.5.03.0180	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0011376-87.2017.5.03.0095	Ação Civil Pública	Aguardando prazo



2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 21 ações civis coletivas em tramitação.

Conhecimento	Processo	Classe	Tarefa
	0010504-33.2021.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011044-81.2021.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0011045-66.2021.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0011046-51.2021.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0011047-36.2021.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0011048-21.2021.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0011049-06.2021.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0011050-88.2021.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0011051-73.2021.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0011052-58.2021.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0011067-27.2021.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0011069-94.2021.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Preparar expedientes e comunicações
	0011071-64.2021.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Preparar expedientes e comunicações
	0011072-49.2021.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0011073-34.2021.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0011074-19.2021.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0011075-04.2021.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0011076-86.2021.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0011916-38.2017.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011917-23.2017.5.03.0095	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior



0012286-
51.2016.5.03.0095

Ação Civil
Coletiva

Aguardando apreciação pela
instância superior

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	51	59	0
Instrução processo eletrônico	187	254	231

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	12	15	7-3-22 - 3 dias
Procedimento Ordinário	11	30	25-4-22 - 33 dias
Instrução	225	228	16-3-23 - 236 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 13-2, com 26 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	2	0,077
Julgados procedentes em parte	18	0,692
Julgados improcedentes	6	0,231
Extintos com resolução de mérito	0	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	26	1
Extintos sem resolução de mérito	2	0,077
Arquivamento	1	0,038
Desistência	7	0,269
Outras decisões sem resolução de mérito	2	0,077
Total sem resolução de mérito	12	0,462
Decisões de conhecimento	38	1,462
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	21	0,808
Conciliações	37	1,423
Decisões de incidentes na liquidação/execução	7	0,269
Total	119	4,577

Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados Procedentes	54	0,234
Julgados procedentes em parte	345	1,494
Julgados Improcedentes	100	0,433
Extintos com resolução de mérito	8	0,035
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com resolução de mérito	507	2,195
Extintos sem resolução de mérito	26	0,113
Arquivamento	41	0,177
Desistência	63	0,273
Outras decisões sem resolução de mérito	16	0,069
Total sem resolução de mérito	146	0,632
Decisões de conhecimento	653	2,827
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	202	0,874
Conciliações	507	2,195
Decisões de incidentes na liquidação/execução	116	0,502
Total	1.478	6,398



4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia Covid-19, de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 8 horas. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento sumaríssimo, para as de procedimento ordinário e para as instruções.

A análise dos termos do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

Recomenda-se ao magistrado, quanto à residência, que cumpra a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenha o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em janeiro de 2022, com 7 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	0	0
Conciliação em execução	2	0,29
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são totalizados	1	0,14
Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)	10	1,43
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	1	0,14
Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)	15	2,14
Una / Una (rito sumaríssimo)	24	3,43
Total	52	7,43



TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
 (dados apurados em 2022 até o dia 13-2)

Audiências realizadas:

	2021	2022
01-JANEIRO	59	52
02-FEVEREIRO	178	68
03-MARÇO	258	
04-ABRIL	204	
05-MAIO	209	
06-JUNHO	189	
07-JULHO	171	
08-AGOSTO	178	
09-SETEMBRO	203	
10-OUTUBRO	132	
11-NOVEMBRO	192	
12-DEZEMBRO	66	
Totais	2039	120

Foram realizadas 98 audiências de 1º-2-2022 até o dia 17-2-2022 e designadas 40 audiências de 21-2-2022 até do dia 25-2-2022. No mês de março estão designadas 190 audiências.

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
01-JANEIRO	11	23	4	1		2
02-FEVEREIRO	41	14	8	3	3	4
03-MARÇO	64		18		2	
04-ABRIL	51		4		3	
05-MAIO	62		13		4	
06-JUNHO	37		3		9	
07-JULHO	33		5		2	
08-AGOSTO	53		12		2	
09-SETEMBRO	45		23		8	
10-OUTUBRO	45		13		6	
11-NOVEMBRO	44		16		2	
12-DEZEMBRO	34		1		1	
Totais	520	37	120	4	42	6



Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2021	2022
01-JANEIRO	27	42
02-FEVEREIRO	73	33
03-MARÇO	134	
04-ABRIL	106	
05-MAIO	126	
06-JUNHO	99	
07-JULHO	54	
08-AGOSTO	97	
09-SETEMBRO	153	
10-OUTUBRO	117	
11-NOVEMBRO	69	
12-DEZEMBRO	105	
Totais	1160	75

Despachos:

	2021	2022
01-JANEIRO	492	488
02-FEVEREIRO	943	368
03-MARÇO	1312	
04-ABRIL	984	
05-MAIO	1139	
06-JUNHO	1232	
07-JULHO	1086	
08-AGOSTO	1123	
09-SETEMBRO	1123	
10-OUTUBRO	1053	
11-NOVEMBRO	804	
12-DEZEMBRO	685	
Totais	11976	856

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.



5. Produtividade –

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos			
	2020	2021	2022 até 13-2
Processos recebidos	1.054	1.049	123
Média por dia útil	4,6	4,5	4,7
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	686	779	725
Sentenças anuladas	4	0	1
Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	1.744	1.828	849
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	959	1.160	75
Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	521	507	37
Produtividade	54,98%	63,47%	8,83%

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 0,47% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve um aumento de 8,49%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi



instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 13-2-2022)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2016	2	6
2017	16	5
2018	29	4
2019	46	3
2020	118	2
2021	408	1
2022 – ano de referência	105	
TOTAL	724	1,37

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	787



FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	89

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	602

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	2

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.



I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	73	244

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	20	147

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	64	1.416
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	3	824



5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	37
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	75

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	75
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	124

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	25
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	65

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)



Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	787
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	96

110 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	602
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	96

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

111 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	96
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	96
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	14

112 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	787
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	602
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores	14



ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)

Perfil da Vara do Trabalho

Santa Luzia - 01ª Vara

Indicadores / Período de referência	Ano 2020	1º trim	2º trim	3º trim	Ano 2021
	01/01/2020 a 31/12/2020	2021 01/04/2020 a 31/03/2021	2021 01/07/2020 a 30/06/2021	2021 01/10/2020 a 30/09/2021	01/01/2021 a 31/12/2021
I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,53	1,22	1,05	0,76	0,59
I02 - Pendentes	2.011	1.977	1.720	1.625	1.516
I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	195,22	201,36	214,24	246,83	260,28
I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	88,41	94,06	94,97	127,25	115,71
I06 - Prazo médio na execução (em dias)	579,35	543,12	791,36	961,83	1.161,41
I07 - Taxa de conciliação (%)	54,33	56,69	49,80	45,56	43,71
I08 - Taxa de solução (%)	90,64	88,10	96,89	98,33	110,58
I13 - Taxa de execução (%)	87,26	91,13	130,79	187,86	190,06
I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	43,31	49,83	44,72	44,83	40,79
I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	66,71	64,78	51,74	46,13	44,23
I11 - Produtividade por servidor	106,80	93,93	157,91	166,36	176,36
I12 - Pendentes por servidor	123,27	123,07	146,00	138,55	129,36
Meso					
Acervo	0,34	0,39	0,37	0,35	0,32
Celeridade	0,39	0,42	0,46	0,54	0,60
Produtividade	0,48	0,45	0,45	0,46	0,36
Congestionamento processual	0,56	0,59	0,52	0,54	0,49



	Força de trabalho	0,52	0,56	0,47	0,46	0,42
Macro	IGEST	0,4588	0,4819	0,4550	0,4686	0,4405
	Posição IGEST	96	101	87	90	81
	Movimentação processual	1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500	1501 a 2000	1501 a 2000

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 31/01/2022)

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valor pago aos reclamantes
RS1.907.992,36	RS159.551,02	RS18.666.342,35

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho não há Portaria em vigor.

8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 2 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 16 excessos de prazo em 2021.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 14, mais antiga, 23-2-22.

Prazo vencido: 31, desde, 24-2-22.

Cumprimento de providências: 19, doc. não apreciados, zero.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.



10. Gestão Estratégica

Os dados do ano 2022 aguardam apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 108,53% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 105,21%.

Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 97,81% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 101,85%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 109,58% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 101,08%.

Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 39,53% tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 18,90% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período foi de 41,95%.



11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 223/2020 e GP/GCR/GVCR N. 61/2021 deste Regional.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à

tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;

3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;

4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no sítio eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;

6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;

7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;



10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

11) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

2) completada a instrução oral em processos sobrestados pelo Tema nº 1046, que aguardam decisão de incidente de Repercussão Geral pelo STF, e proferida sentença parcial, conforme o art. 356 do CPC/2015, observando a ordem cronológica de sobrestamento. Acrescente-se que a Secretaria do PJe disponibilizou roteiro com orientações do lançamento de sentença parcial de acordo com o sistema e-Gestão no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/pje/downloads/manuais/lancamentos-no-pje-de-acordo-com-o-e-gestao-1o-grau.pdf>;

3) em razão dos dados apurados no item 3 desta ata (disponibilidade de pauta) cumprido o determinado no artigo 29, inciso V, "d" do Regimento interno deste Regional, realizando audiências de segunda-feira a sexta-feira até que o prazo de designação de audiências de instrução seja inferior a 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial



4) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

5) inserido na pauta o processo sobrestado já julgados pelo STF com incidentes de Repercussão Geral, discriminados no item 1.7 desta Ata, e que sejam observadas, também, as informações encaminhadas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;

6) continuados os esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;

7) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022**: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022**: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022**: Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

2) cumprido o determinado no artigo 29, inciso V, "d" do Regimento interno deste Regional, realizando audiências de segunda-feira a sexta-feira até que o prazo de designação de audiências de instrução seja inferior a 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”



Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as incluídas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

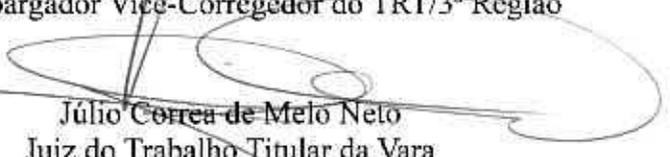
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 15h30min do dia vinte e quatro de fevereiro de 2022, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 23/2022, divulgado no DJe 28-1-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara e pela Secretária da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Júlio Correa de Melo Neto
Juiz do Trabalho Titular da Vara


Sílvia Helena Vieira Lopes
Secretária da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria